## Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 5.746 21 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os riscos apresentados pela pandemia do novo Coronavírus -COVID-19, que resultou na suspensão das atividades acadêmicas presenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos, através do Decreto Municipal nº 5.552/20, declarou Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o período da pandemia tem exigido esforços de toda a comunidade acadêmica, docentes, técnicos e gestores para permitir o desenvolvimento das atividades acadêmicas e dos servidores de forma remota;

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros de Educação que compõem o Conselho Municipal de Educação de Arcos - CME e que a realização de eleição de seus membros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.803/16 e Lei Federal 11.494/07, envolve toda a comunidade acadêmica, além de segmentos da sociedade civil;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2020 o mandato dos atuais Conselheiros de Educação que compõem o Conselho Municipal de Educação de Arcos - CME.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover todos os atos necessários para a realização de eleições e posse dos novos conselheiros até a data prevista no caput.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2020.